



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Publicidade e Pesquisa

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Nome da autoridade competente: ANDRÉ DE SOUSA COSTA

Número do CPF: 564.692.091-49

Unidade Gestora: UG - 410061

Gestão: 00001

CNPJ: 37.753.638/0001-03

Número da secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE PUBLICIDADE E PESQUISA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG - 410061

Gestão: 00001

CNPJ: 37.753.638/0001-03

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Unidade Gestora: Diretoria de Comunicação Social - Secretaria Executiva

GESTÃO: 00001

CNPJ: 05.756.246/0004-54

Nome da autoridade competente: LUIZ ANTONIO GALVAO DA SILVA GORDO FILHO

Número do CPF: 782.315.315-72

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLC/MC

UG: 550005

Gestão: 00001

CPNJ: 05.756.246/0004-54

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UG - 550005

Gestão: 00001

3. OBJETO: realização de campanhas publicitárias com os seguintes objetivos:

Temática - Dar continuidade à divulgação das ações implementadas pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, com vistas a divulgar o Programa Auxílio Brasil, informando a população acerca da Reestruturação dos Programas Sociais do Governo Federal, de modo a tranquilizar e afastar do alcance geral informações incorretas. A campanha visa difundir as informações do programa que vem a ser o maior programa de transferência de renda do país.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Em relação à **Temática**:

Entre as metas a serem desenvolvidas com a execução do objetivo indicado na Temática está a continuidade de campanha publicitária de divulgação do Programa Auxílio Brasil, de responsabilidade do Ministério da Cidadania, que vem sendo executada em conjunto pelas Agências Agência Nacional de Propaganda Ltda., Fields Comunicação Ltda. e Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda., que prestam serviços de publicidade ao Ministério da Cidadania.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Justificativa: A campanha publicitária justifica-se pela necessidade de divulgar o posicionamento do Governo Federal. Na construção do posicionamento de governo, a comunicação cumpre papel importante no fortalecimento do discurso institucional em âmbito nacional. É importante que a população, além de compreender a visão estratégica do Governo Federal, conheça as ações implementadas e os benefícios diretos e indiretos para sua vida. Que perceba a sinergia da atuação governamental na promoção do desenvolvimento econômico e social do país.

O Programa Auxílio Brasil trata da maior reformulação dos antigos programas de assistência social do Governo Federal e de transferência de renda. Marca não somente uma mudança de nome ou marca, mas de posicionamento do governo em relação à população mais vulnerável, que passa a ser assistida de maneira integral, com incentivos reais para que estas pessoas busquem a saída do assistencialismo social, visando uma evolução patrimonial e social dos beneficiários.

Diante disso, considerando a importância dos programas sociais para o Governo Federal, bem como a relevante reestruturação que vem sendo moldada, é necessária o reforço e continuidade da campanha publicitária de conscientização e informação no sentido de levar à população, especialmente àqueles usuários dos programas, o novo formato, conceito e benefícios que será dado às ações e, especialmente, quanto à continuidade do amparo público à população mais vulnerável, afastando qualquer tipo de desinformação ou fakenews.

Motivação: No exercício das competências institucionais constantes no Decreto 6.555 de 8 de setembro de 2008, cabe à Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações coordenar o desenvolvimento e a execução das ações de publicidade, classificadas como institucional ou de utilidade pública, e as de patrocínio, de responsabilidade dos integrantes do SICOM e que, com ela de acordo, exijam esforço integrado de comunicação.

Assim, informar acerca do lançamento de novos programas de políticas públicas, afastando qualquer crise causada por informações equivocadas que permeiem a reestruturação dos programas sociais do Governo Federal é, sobretudo, exercício de utilidade pública necessário à prestação contínua e eficiente dos programas de governo, sendo assim, motivação suficiente para ampla divulgação de campanha acerca do Programa Auxílio Brasil.

Por fim, informamos que a Diretoria de Comunicação do Ministério da Cidadania possui as capacidades técnicas necessárias à execução do objeto proposto e cumprirá as regras previstas no Decreto 40.426 de 16/07/2020, que trata sobre descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, inclusive com agências contratadas, que tem apresentado soluções criativas adequadas e convenientes para execução das campanhas publicitárias.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
 (X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
ETAPA 1	Transferência de Crédito	Real	1	Até R\$ 15 milhões	Até R\$ 15 milhões	A definir	A definir
ETAPA 2	Previsão de Produção e Veiculação de Mídia	Serviço	1	Até R\$ 15 milhões	Até R\$ 15 milhões	A definir	Até 12/2021

Etapa 1:

O crédito será descentralizado em parcela única e imediata, porquanto, caberá ao Ministério da Cidadania empenhar todos os recursos disponíveis para a execução das ações previstas no plano de trabalho em concordância com a SECOM.

Não há indicação de data específica de início e fim, pois a transferência do crédito está condicionada à análise e autorização das partes, não sendo possível prever a data exata em que isso ocorrerá.

Valor unitário e Valor total do Objeto:

Consiste na descentralização em parcela única e imediata do valor indicado, que será executado nos termos do plano de trabalho, para execução da Temática.

Etapa 2:

Consiste na continuidade à campanha publicitária de divulgação do Programa Auxílio Brasil, implementado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, com vistas a reestruturar os programas de assistência social e transferência de rendas do país.

O valor descentralizado será utilizado tanto para produção de novos materiais para veiculação, à

critério do órgão descentralizador, que avaliará a necessidade de produção de novas peças, quanto para veiculação de mídia.

A campanha deverá ser produzida e veiculada por uma das agências de publicidade que prestam serviços ao Ministério da Cidadania, com previsão de início de veiculação no segundo semestre de 2021, conforme plano de mídia.

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho é de 12 meses.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O crédito será descentralizado em parcela única.

Cabe ao Ministério da Cidadania empenhar todos os recursos disponíveis após a celebração da transferência de crédito, para dar início à execução das ações previstas no plano de trabalho, dentro do prazo de vigência determinado.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Programa de trabalho: 04.131.0032.2017.0001 Fonte: 0944 PTRES: 191816 Natureza de Despesa: 3390.39	(Não)	Até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões milhões)

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário-Executivo
Ministério da Cidadania

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

De acordo,

ANDRE DE SOUSA COSTA
Secretário Especial
Secretaria Especial de Comunicação Social
Ministério das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **André de Sousa Costa**, **Secretário Especial de Comunicação Social**, em 17/11/2021, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8542095** e o código CRC **2DF039BC**.

Referência: Processo nº 71000.065916/2021-96

SEI nº 8542095